



GABRIEL LIMA



Limpurb homenageia agentes de limpeza

Pela passagem do Dia do Gari, no último dia 22, a Limpurb promoveu na sexta-feira, em sua sede na BR-324, uma cerimônia de confraternização, prestando homenagem aos agentes de limpeza. “Se depender das forças de minhas pernas, ficarei aqui por bastante tempo”, disse o gari Luiz Marques de Carvalho, 64 anos, 37 dos quais na Limpurb, um dos homenageados. “Acordo todo dia às 5h e estou firme na rua há quase 40 anos, e essa homenagem veio para coroar uma carreira digna e dedicada”, afirma. Na cerimônia, após o almoço, houve sorteio de brindes. Pág. 2

PROJETO CRIA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Prefeito afirma que se trata da mais moderna proposta do país na área ambiental

O prefeito ACM Neto encaminhou mensagem à Câmara Municipal criando a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. O texto, que estabelece instrumentos de controle ambiental, reconhece os direitos de todos os seres vivos a um meio ambiente sadio e equilibrado, o que inclui os animais domésticos ou silvestres e protege as comunidades tradicionais para preservação dos seus espaços. O prefeito afirmou que é a proposta mais moderna na área ambiental em todo o país e demonstra um compromisso contínuo da cidade com sua sustentabilidade. A cerimônia de assinatura do documento aconteceu no Palácio Thomé de Souza, na sexta-feira, na presença de autoridades municipais que receberam, no final, mudas de plantas. O secretário de Cidade Sustentável, André Fraga, disse que o plano traz segurança jurídica para setores produtivos na cidade, incentivando o crescimento com sustentabilidade.



GABRIEL LIMA

Com o projeto, encaminhado à Câmara, Salvador vai avançar na preservação do meio ambiente

CONFRATERNIZAÇÃO HOMENAGEIA AGENTES DE LIMPEZA

Importância do trabalho dos profissionais foi destacada durante evento na Limpurb

GABRIEL LIMA

Os agentes de limpeza de Salvador foram homenageados durante evento realizado sexta-feira na sede da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb), na BR-324. A confraternização celebrou o Dia do Gari, comemorado no último dia 22 e, durante a ação, funcionários e ex-empregados participaram de atividades como palestras sobre doenças infecciosas e sexualmente transmissíveis, apresentação da banda de música da Guarda Municipal, pronunciamento de autoridades, almoço, sorteio de brindes e homenagem aos garis mais antigos.

Aos 64 anos e funcionário da Limpurb nos últimos 37, Luiz Marques de Carvalho foi um dos homenageados na edição 2015 do Dia do Gari. Mesmo já tendo ultrapassado a idade para aposentadoria, afirma ter força e vontade de seguir em atividade. “Se depender das forças de minhas pernas ficarei aqui por bastante tempo. A Limpurb me ajudou a criar quatro filhos e agora auxilia na criação dos meus netos. Pretendo continuar na ativa enquanto a lei e a saúde permitirem. Acordo todo dia às 5h e estou firme na rua há quase



Dentro da programação, os agentes assistiram a palestra sobre doenças infecciosas e sexualmente transmissíveis

40 anos, e essa homenagem veio para coroar uma carreira digna e dedicada”, afirma.

Para Arnaldo Ribeiro dos Santos, que trabalha na Limpurb há 35 anos, é um desafio diário atuar na profissão, mas é também uma atividade gratificante. “Sabemos que não é fácil trabalhar na coleta de lixo. Estamos sujeitos a tudo, ao clima, às pessoas mal intencionadas, entre outras coisas. Mas é uma atividade digna e que tem seu reconhecimento quando

a Prefeitura, através da Limpurb, nos agradece dessa forma. Estou muito orgulhoso de minha profissão e de tudo que eu construí em minha vida. Trabalhando aqui, criei meus filhos, conquistei minha casa e o respeito das pessoas”, relata, emocionado.

IMPORTÂNCIA

O presidente da Limpurb, Tiago Correia, lembra a importância dos agentes de limpeza para a manutenção da cidade. “Esse tipo de

homenagem serve para lembrar a população que estes profissionais merecem todo o nosso respeito e admiração. São pessoas que acordam mais cedo que o restante de nós e responsáveis por manter a cidade em ordem. Eventos como o de hoje trazem reconhecimento para um trabalho de suma importância para os cidadãos. É uma classe que trabalha dia após dia, trazendo um ambiente mais saudável para todos os cidadãos de nosso município”, disse.

ÚLTIMO FIM DE SEMANA DA TEMPORADA DA RODA-GIGANTE

O equipamento tem 20 metros de altura, 16 gôndolas e capacidade para 64 pessoas

Quem deseja aproveitar a roda-gigante instalada no Farol da Barra deve correr: este é o último fim de semana desta tempora-

da da atração na capital baiana, promovida gratuitamente pela Coca-Cola em parceria com a Prefeitura do Salvador, através da

Empresa Salvador Turismo (Saltur). O horário de funcionamento do equipamento de lazer no sábado e domingo (30 e 31) é das

10h às 22h. A roda-gigante tem 20 metros de altura, 16 gôndolas e capacidade para 64 pessoas (quatro por gôndola).



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

CÂMARA RECEBE MENSAGEM SOBRE POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

A Prefeitura encaminhou à Câmara de Vereadores, nesta sexta-feira (29), mensagem, acompanhada de projeto de lei, sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que representa um marco na estruturação de uma legislação única sobre o assunto na cidade. Os detalhes foram apresentados sexta-feira pela manhã pelo prefeito ACM Neto e pelo secretário de Cidade Sustentável, André Fraga. A política passa a valer após aprovação dos vereadores e sanção do prefeito.

A construção do projeto começou ainda no ano passado, com audiências realizadas com representantes da sociedade civil, setor empresarial, setores públicos municipal e estadual e Ministério Público. Isso permitiu a criação de

um projeto de lei com instrumentos de controle ambiental, fomentando o desenvolvimento ao lado da preservação ambiental. O texto reconhece ainda os direitos de todos os seres vivos a um meio ambiente sadio e equilibrado, o que inclui os animais domésticos ou silvestres, e protege as comunidades tradicionais para preservação dos seus espaços.

A política municipal reconhece a existência de mudanças no clima global e a necessidade de implementação de um plano para o enfrentamento do problema em âmbito local, como ações para redução das emissões de gases do efeito estufa, preservação da mata atlântica e ecossistemas associados, como manguezais, restingas e brejos, considerando seu valor ecológico e suas ligações com a

Texto que será apreciado pelos vereadores cria uma legislação única sobre o tema

cultura local. Projetos já em execução, a exemplo do IPTU Verde, também são parte da política de meio ambiente por incentivar a construção e adequação de empreendimentos sustentáveis.

O prefeito ACM Neto destacou que essa é a proposta mais moderna na área ambiental, em todo o país, e demonstra um compromisso contínuo da cidade com sua sustentabilidade. “Salvador precisa avançar na preservação do meio ambiente, no cuidado com a sua riqueza natural. Precisa ter políticas públicas que de fato possam conciliar a necessidade de crescimento com olhar muito atento aos impactos ambientais. Não tenho dúvidas que depois de tantos debates que foram feitos, conseguimos estruturar a mais moderna lei municipal de meio

ambiente do Brasil, que agora está com os vereadores para ser apreciada, debatida, alterada, se necessário”, afirmou.

EMISSÃO DE LICENÇAS

Sobre o fato de o texto contar com regras para emissão de licenças ambientais e sua fiscalização, o prefeito esclareceu que os novos PDDU e Louos, que serão enviados à Câmara de Vereadores no segundo semestre, já terão de ser feitos em consonância com a nova política ambiental, incluindo, por exemplo, estudo de impacto de vizinhança para os novos empreendimentos. “Esse foi um plano construído com ampla participação popular. O PDDU e a Louos já terão que ter sintonia do Plano Municipal de Meio Ambiente. Estamos dotando o poder público de instrumentos para fiscalizar as construções”, observou.

O secretário André Fraga acrescentou que o plano traz segurança jurídica para setores produtivos na cidade, incentivando o crescimento com sustentabilidade. “Antes a legislação ambiental de Salvador era uma colcha de retalhos, com decretos e leis que foram feitas de maneira improvisada, sem um marco definitivo. Isso significa a consolidação da nossa política ambiental, com ações que já estão em andamento. Teremos a seguir uma convocação para que as empresas que estejam irregulares do ponto de vista ambiental possam se regularizar e, a partir daí, a Prefeitura poderá trabalhar no sentido de fiscalizá-las. Tudo isso coloca Salvador na linha de frente das cidades”, avaliou.

O ato contou com a participação do secretário de Urbanismo, Silvio Pinheiro, do chefe da Casa Civil, Luiz Carreira, entre outras autoridades. Também participaram o presidente da Câmara de Vereadores, Paulo Câmara, representantes do Ministério Público e dos setores da construção civil, indústria e organizações ambientais, como o Greenpeace.



As autoridades presentes durante a assinatura da mensagem, no Thomé de Souza, receberam mudas de plantas

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	18
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
CONTRATOS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	22





EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.093 de 29 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.093/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	340.000		
	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		340.000	
SUB-TOTAL				340.000	340.000	
TOTAL GERAL				340.000	340.000	

DECRETO Nº 26.094 de 29 de maio de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015 e Lei Orçamentária Anual nº 8.725, de 30 de dezembro de 2015, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria

Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.094/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPs	08.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	390.000	
	08.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00	35.000	
	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	4.140.000	
	08.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	195.000	
	08.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	100.000	
	08.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	715.000	
	08.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00	55.000	
	08.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	295.000	
	08.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00	75.000	
	SUB-TOTAL				6.000.000
521010-FMAS	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		6.000.000
SUB-TOTAL					6.000.000
TOTAL GERAL				6.000.000	6.000.000

DECRETO Nº 26.095 de 29 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.095/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	783.088		
	15.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		33.088	
	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		250.000	
	15.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		500.000	
SUB-TOTAL				783.088	783.088	
TOTAL GERAL				783.088	783.088	

DECRETO Nº 26.096 de 29 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.096/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.128.0026.2085	3.3.90.33	0.2.14	23.000		
	10.128.0026.2085	3.3.90.39	0.2.14		23.000	
SUB-TOTAL				23.000	23.000	
TOTAL GERAL				23.000	23.000	

DECRETO Nº 26.097 de 29 de maio de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

10.000.000,00 (dez milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.097/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	08.244.0039.1347	3.3.90.39	0.1.00			
					10.000.000	
SUB-TOTAL					10.000.000	
470002-SINDEC - NOF	16.482.0003.1070	4.4.90.51	0.1.00		10.000.000	
					10.000.000	
SUB-TOTAL					10.000.000	
TOTAL GERAL					10.000.000	

DECRETO Nº 26.098 de 29 de maio de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.284,00 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO Nº 26.098/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1.00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
417002-COGEL	04.122.0015.2001	3.3.90.47	0.1.00	43.284	
SUB-TOTAL				43.284	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.36	0.1.00		43.284
SUB-TOTAL					43.284
TOTAL GERAL				43.284	43.284

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 065/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar a servidora **MÁRCIA MARIA PERES ALMEIDA**, matrícula 870.903, para responder pela função de confiança de Encarregada, grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ, durante o afastamento legal da titular no período de 01 a 30 de junho por motivo de licença especial; 01 a 30 de julho por motivo de férias e de 31/07 a 29/08 por motivo de licença especial.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de maio de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal Da Fazenda

PORTARIA Nº 066/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2015, o servidor **CLÁUDIO JORGE PORTO BOMFIM**, matrícula 23.455, para responder pela função de confiança de Chefe do Setor de Atendimento Presencial, grau 63, da Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança da Diretoria Geral da Receita Municipal, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 25 de maio de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 067/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2015, a servidora **REGINA LÚCIA SILVA SANTOS**, matrícula 18.331, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria da SEFAZ, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de maio de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 068/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Designar, no período de 01 a 30 de junho de 2015, o servidor **ADILMAR BAQUEIRO MIRANDA**, matrícula 880.165, para responder pelo cargo em comissão de Gestor do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, grau 54, da Subsecretaria da SEFAZ, durante o afastamento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de maio de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Iseção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 100052/2014
Interessado: GEORGE LIMA LUCIANO
(Inscrição Municipal nº 696.311-0)

Processo nº: 114416/2014
Interessado: MARISE NASCIMENTO MAIA
(Inscrição Municipal nº 694.402-7)

INDEFIRO

Iseção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV

Processo nº: 706/2014
Interessado: MARCOS DA COSTA OLIVEIRA
(Inscrição Municipal nº 729.706-8)

Processo nº: 25365/2014
Interessado: MARLUCE BARRETO DOS SANTOS
(Inscrição Municipal nº 679.908-6)

Processo nº: 30594/2014
Interessado: NERIVALDO SANTIAGO SANTOS
(Inscrição Municipal nº 679.694-0)

Salvador, 29 de maio de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 72752/2013
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL UNIVERSAL
(Inscrição Municipal nº 107.009-6)

Processo nº: 41180/2014
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)
(Inscrição Municipal nº 206.626-2)

Imunidade do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 70689/2012 (em apenso o proc. nº 34964/2009)
Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO NILO
(Inscrição Municipal nº 637.821-8)

Processo nº: 70729/2012
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNIDADE CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA
(Inscrição Municipal nº 227.354-3)

Processo nº: 12714/2014
Interessado: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DA BAHIA - CORE-BA
(Inscrição Municipal nº 669.581-7, 669.582-5, 669.584-1, 669.585-0, 669.586-8 e 669.587-6)
Iseção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 39569/2015
Interessado: ANDREIA ALVES ROCHA
(Inscrição Municipal nº 324.487-3)

Processo nº: 34137/2015
Interessado: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA MELO SERRA

(Inscrição Municipal nº 557.858-2)

Salvador, 29 de maio de 2015.

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL
23494/2014	ADALTO ARAUJO SILVA JUNIOR
23460/2014	MARIA DO CARMO DAMASCENO SILVA
31578/2014	WILSON DE JESUS SANTOS
17741/2014	RAFAELA SIQUEIRA DE ANDRADE
17808/2014	RAFAELA SIQUEIRA DE ANDRADE
23688/2014	ZILMA CONCEIÇÃO DO CARMO CHAVES
24420/2014	WELINGTON ALCANTARA DE OLIVEIRA
25696/2014	WILLIAM NASCIMENTO REZENDE
18686/2014	WELINGTON DA PAZ DE JESUS
31564/2014	WILSON RODRIGUES MUNIZ
19375/2014	WALTER PICUN VALVERDE
28089/2014	SIMONE BURATO LIMA
30518/2014	ROMULO DA CONCEIÇÃO SOUZA CORREIA
19970/2014	SILVIO MOREIRA DOS SANTOS
13415/2014	PEDRO ALMEIDA ANDRADE FILHO
21371/2014	PAULO VIANNA DIAS DA SILVA
32455/2014	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS

Salvador, 29 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	GILDARLE SAMILLA FERNANDES DE ARAUJO - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	21.422.166/0001-76
CGA	511.630/001-21
PROCESSO N.	25857.2015
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. DEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEPEs.
CONTRIBUINTE	PADARIA PIEDADE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	15.150.105/0001-02
CGA	005.419/001-22
PROCESSO N.	25373.2015
T. I.	1519.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. DEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEPEs.
CONTRIBUINTE	PLURIMAGEM DIAGNÓSTICO LTDA-ME.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	01.387.871/0001-72
CGA	127.498/001-86
PROCESSO N.	23437.2015
T. I.	116.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEPEs.

CONTRIBUINTE	ELVIS MANGABEIRA SENA-ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	20.980.837/0001-51
CGA	504.138/001-40
PROCESSO N.	26743.2015
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEPEs.

Salvador, 29 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	EDILSON EXPEDITO DA SILVA-ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	07.562.539/0001-83
CGA	263.817/003-14
PROCESSO N.	25579.2015
T. I.	739.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEPEs.
CONTRIBUINTE	INSTITUTO DE BELEZA TROPICAL BEAUTY LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	10.545.813/0001-10
CGA	309.849/001-80
PROCESSO N.	26144.2015
T. I.	1044.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEPEs.
CONTRIBUINTE	LARISSA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	18.683.887/0001-25
CGA	466.504/001-23
PROCESSO N.	26627.2015
T. I.	1762.2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEPEs.
CONTRIBUINTE	DI DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	277.005/001-79
CNPJ	08.449.124/0001-60
PROCESSO N.	62831/2013
NFL	1060.2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
E M E N T A	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. ILEGITIMIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. ART(S). 301-A, I E 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289-A DO CTRMS VIGENTE.

Salvador, 29 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.



COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
28974/2014	DORA ISABEL LUBE

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 05 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
29585/2014	ANTONIO LUIS PEREIRA DA SILVA
13076/2014	BARRAVENTO TURISMO LTDA

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 05 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do SEJUL

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que **precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo** - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente.

CONTRIBUINTE	REPRESENTANTE LEGAL	PROCESSO N.
CARCASSONE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		30371/2014
COOPERATIVA HABITACIONAL ANABB LTDA		28448/2014
NORCON- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES S/A		30368/2014
EMPRESA MS LTDA		33447/2014
VALFRAN- EMPREENDIMENTOS LTDA		13615/2014
4 X 4 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA		19281/2014
ABC PARTICIPAÇÕES LTDA		16997/2014
TOP ENGENHARIA LTDA		30196/2014
SUA MAJESTADE TRANSPORTES LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA		28781/2014
HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES		7061/2014
HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES		32060/2014
MIGUEL DIZ GIL		6580/2014
AFRANIO CEZAR OLIVA DE MATTOS FILHO		30120/2014
MEDGATE- SERVIÇOS MÉDICOS LTDA		32159/2014
AMERINA DE AGUIAR ROCHA		16502/2014
FRANCISCO ANDRE DA ROCHA VIEIRA		24841/2014
RONIVON MARQUES CARNEIRO		29398/2014
PEDRO DANTAS DE CARVALHO/ PATRIMONIAL DANTAS DE CARVALHO LTDA		28052/2014
MORADA CONSTRUÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	PEDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA NETO	31503/2014
MONTE TABOR CONSTRUÇÕES LTDA - ME		81598/2013
FABIANO QUINTELLA OLIVEIRA		33677/2014

Salvador, 29 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	ANDRÉIA DA SILVA DOS ANJOS
PRO.	31551.2014
FASE DE JULGAMENTO	ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS AO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Salvador, 29 de maio de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Publicado no DOM N.º 6324/2015 do dia 23 de abril de 2015.

CONTRIBUINTE	CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA
ADVOGADO(A)	TATIANA VIANA GONÇALVES
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	319.873-1
CNPJ/ CPF	15.144.017/0001-90
PROCESSO N.	32705/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU. FALTA DE PROVA. CONTRIBUINTE NÃO ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	JOTAGE ENGENHARIA COMÉRCIO DE INCORPORAÇÕES LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	VALVERDE & TINOCO ADVOCACIA E CONSULTORIA
INSC. IMOBILIÁRIA	534527-8
CNPJ	14.828.958/0001-80
PROCESSO N.	33190/2014
NL	IPTU/TRSD DE 2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO VUP E INCLUSÃO DE FATORES DE DESVALORIZAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, FALTA DE AMPARO LEGAL AO ACATAMENTO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Republicado por erro na publicação.

Salvador, 22 de abril de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM N.º 12/2015

Dispõe sobre reclamação relativa ao Cadastro Imobiliário, prevista no Dec. n.º 24.870, de 28 de março de 2014, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso II do art. 17 do Decreto n.º 24.870, de 28 de março de 2014, que altera o Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins do item 7, da alínea "e", do inciso X do art. 11 do Regimento da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, alterado pelo Dec. n.º 24.870/2014, deverão ser processados como reclamação os requerimentos administrativos de revisão ou alteração de dados cadastrais do imóvel, relativos a:

- I - à área de terreno;
- II - à área construída,
- III - à natureza de ocupação;

IV - ao logradouro;

V - ao padrão construtivo;

VI - ao fator de correção de localização;

VII - ao fator de correção de instalações especiais;

VIII - ao fator de correção de pé direito;

IX - ao fator de correção de esquinas e frentes;

X - ao fato de correção de condições de terreno;

XI - ao fator de desvalorização em razão da idade do imóvel;

XII - ao desconto de 10% (dez por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em razão do recadastramento previsto no caput do art. 5º do Dec. nº 24.124, de 12 de agosto de 2013;

XIII - à redução do valor devido do IPTU referente ao terreno com construção em andamento;

XIV - à titularidade;

XV - à duplicidade de inscrições.

Art. 2º O contribuinte poderá impugnar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

Art. 3º Aplicam-se à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares -TRSD, no que couber, as mesmas regras previstas nesta Instrução.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em relação aos processos em curso.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 29 de maio de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31376-2014 -IPTU
RECORRENTE: EMPRESA BAHIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ADVOGADO (A): LAÍS GRAMACHO COLARES MENDES CRUZ E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - ANTERIORIDADE NONAGESIMAL. VALOR VENAL. FALTA DE PROVA. Afastada a questão da anterioridade nonagesimal, nos termos dos Artigos 297-E e 312-A, Parágrafo Único, da Lei 7.186/2006. Mantida a decisão de primeira instância pela improcedência da impugnação e, consequentemente, o lançamento original por de acordo com a legislação vigente e por falta de laudo técnico, prova, ou demonstração do valor venal reclamado. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 28 de maio de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31514-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.116-9
RECORRENTE: EMPRESA BAHIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR; LAÍS GRAMACHO COLARES MENDES CRUZ E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31505-2014 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 400.268-7

RECORRENTE: EMPRESA BAHIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (A): OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR; LAÍS GRAMACHO COLARES MENDES CRUZ E OUTROS

RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 29 de maio de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 621-2010
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 7433 - 2009 - ITIV
NOTIFICANTE(S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS
RECORRENTES: ROBERTO CEZAR SOARES VALVERDE; OAS EMPREENDIMENTOS LTDA; GAFISA S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO E OUTRO
RELATOR: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 29 de maio de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO Nº: 35199-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2199 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE(S): JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RECORRENTE: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
ADVOGADO (A): MARISA APARECIDA DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30573-2014 - IPTU/TRSD - PRINCIPAL
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 570.035-3
RECORRENTE: NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 29 de maio de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31456-2014 - IPTU - PRINCIPAL
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 292.841-8
RECORRENTE: ENAAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): TIAGO MACHADO DE FREITAS E OUTRO



RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, QUE O INSTALOU E APROVA SEU REGIMENTO INTERNO, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUÍNTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE DEZ DIAS.

Salvador, 29 de maio de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 217 /2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar autorizada desde 08/05/2015, a cessão para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, da servidora Arabela Grace da Mascena Muzzi, matrícula 223462, lotada na Superintendência de Transito de Salvador - TRANSALVADOR, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 26 de maio de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 219/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, **AURICÉLIA NUNES PEREIRA**, matrícula nº 817.210, Chefe de Setor B de Atendimento ao Público, no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, para responder cumulativamente, pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão do Conhecimento, grau 65, do Escritório Central de Modelagem Institucional e Excelência da Gestão, SEMGE/CMG, em virtude de férias da titular Tânia Luís Pereira Mendes, matrícula nº 817.858.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 28 de maio de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº. 161/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 529/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 109309-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **DANIELE GUIMARÃES DA LUZ**, matrícula nº.881359, Coordenador Pedagógico, Nível I, Ref. B, [40h], da lotação do [a] - Secretaria da Educação - SMED, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Anselmo Luis dos Santos Simões e Ícaro Guimarães da Luz Simões**, em R\$ 2.326,67 [dois mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.326,67 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26/02/2015, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de maio de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 162/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 719/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 025972-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **NILTON BASTOS DE CARVALHO**, matrícula nº.7838, Profissional de Atendimento Integrado, [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Edith Neves Ferraz de Carvalho** em R\$

5.310,19 [cinco mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.310,19 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de maio de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 163/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 712/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 006895-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **CLEA BORGES DE BARRROS MOREIRA**, matrícula nº.7783, Professor Municipal Suplementar, [40h], Nível I, Ref. J, da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Luiz França Moreira** em R\$ 5.570,16 [cinco mil, quinhentos e setenta reais e dezesseis centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de março/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.570,16 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/03/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de maio de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 164/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 698/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 003631-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ANTONIO JOSÉ SANTIAGO**, matrícula nº.300, Agente de Suporte Operacional e Administrativo [Em Extinção], [40h], da lotação do [a] - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP, integrada por 01 [um] dependente [s] **Marilda Monteiro Santiago**, em R\$ 2.229,86 [dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de fevereiro/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.229,86 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/02/2015, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de maio de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 165/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 776/2015e 334/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 001658-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **ALONSO SOUZA**, matrícula nº.19979, Técnico Administrativo Municipal, [30h], da lotação do [a] - Secretaria Municipal da Saúde - SMS, integrada por 03 [três] dependente [s] **Cleonice Moreira Santos, Maria Eunice Santos Souza e Joaquim Proença Alves Souza** em R\$ 2.365,97 [dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de janeiro/15, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.365,97 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/01/2015, data do óbito e 03/02/2015, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de maio de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 166/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 757/2015, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 029741-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **STELIO AUGUSTO DE ALCÂNTARA CARDOSO**, matrícula nº.3168, Profissional de Atendimento Integrado, [30h], da lotação do [a] - Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Terezinha Celia Wanderley Cardoso**, em R\$ 5.111,02 [cinco mil, cento e onze reais e dois centavos], equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de novembro/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.111,02 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2014, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de maio de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****PORTARIA N.º 029/2015**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 03/06/2015, Paulo Roberto Tadeu Regis da Mata, matrícula n.º 886455, da Função de Confiança de Chefe do Setor da Casa do Benin, grau 63, e, ao mesmo tempo, designá-lo, para exercer a Função de Confiança de Encarregado do Setor de Intercâmbio, Educação e Divulgação da Casa do Benin, grau 61, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 28 de maio de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N.º 030/2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 03/06/2015, Lenildes Pereira dos Santos, matrícula n.º 886251, da Função de Confiança de Encarregado do Setor de Arquivos Impressos e Biblioteca do Arquivo Municipal, grau 61, e, ao mesmo tempo, designá-la, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor da Casa do Benin, grau 63, da Gerência de Arquivo Histórico Municipal, Museus e Bibliotecas, desta FGM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 28 de maio de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****EXTRATO DE ATA 196ª**

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2015, às 8 horas e 45 minutos, na Organização do Auxílio Fraternal - OAF, situado na Rua do Queimado - Lapinha. Reuniu-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pela presidente Jaciara Costa Santos/ Secretária Municipal de Promoção Social Esporte e Combate a Pobreza/SEMPS, estando presentes os conselheiros GOVERNAMENTAIS TITULARES: Jaciara Costa Santos -SEMPS, Hélio Botelho - FUNDAÇÃO CIDADE MÃE; NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES: Josias Souza - OAF, Rodrigo Alves - Fatumbi, Renildo Barbosa - IBCM; SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAL: José César Montes - FUNDACEM, Rita da Anunciação - Associação Bom Samaritano, Peter Ângelo - GAP. Secretária Executiva: Josimeire Lima - Secretária Executiva e Otilia Claudia Santos - Recepcionista. Que deliberaram sobre os seguintes pontos:

1 - Deferida a inscrição das seguintes instituições:

- 1.1 - Asilo São Lazaro;
- 1.2 - Centro sócio Cultural Cajazeiras;
- 1.3 - Voluntárias Sociais da Bahia.

2. Deferida a validação das seguintes instituições:

- 2.1 - Abrigo São Gabriel para Idosos de Deus AGID;
- 2.2 - Associação Ação Social Mosteiro do Salvador;
- 2.3 - Associação Beneficente Educação, Arte e Cidadania -ABEAC;
- 2.4 - Associação Beneficente e Cultural Dom Supremo;
- 2.5 - Associação Beneficente Recreativa e Creche Escola Comunitária Criança Feliz da grande Sussuarana -ABCEGS;
- 2.6 - Associação Carnavalesca Bloco Olodum;
- 2.7 - Associação das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor -Projeto Força Feminina;
- 2.8 - Associação de amigos do Autismo da Bahia;
- 2.9 - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão - ACOMPMEC;
- 2.10 - Associação de Cultura e artes;
- 2.11 - Associação cultural e Religiosa são Salvador - Ilê Axé Oxumarê;
- 2.12 - Associação Picolino de Artes e Circo;
- 2.13 - Atividade de Assessoramento -Federação de órgãos para - Assistência Social e Educacional

- Fase;

- 2.14 - Associação Ação Social Mosteiro do Salvador;
- 2.15 - Associação e Centro de Educação Infantil Maria Dolores;
- 2.16 - Centro Afro de Promoção e Defesa DA Vida Padre Ezequiel - CAPDEVER;
- 2.17 - Centro de Educação e Cultura Popular /CECUP
- 2.18 - Centro de Estudos Sócio Ambientais /PANGEA;
- 2.19 - Centro de Recuperação de Almas;
- 2.20 - Centro Nova Semente - Associação Adonai;
- 2.21 - Coordenadoria Ecumênica de Serviço;
- 2.22 - Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana;
- 2.23 - Comunidade Nacional de Instrução;
- 2.24 - Comunidade Universal Assembléia de Deus do Avivamento
- 2.25 - Fundação Dom Avelar Brandão Vilela;
- 2.26 - Instituto Aliança com o Adolescente;
- 2.27 - Instituto Cristã de Amparo ao Jovem - ICAJ
- 2.28 - Instituto Nacional de Amparo a Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde e INTS/ NASDU;
- 2.29 - Instituto semear de Amaralina;
- 2.30 - Instituto de corresponsabilidade para Educação;
- 2.31 - Programa saúde e Cidadania - Fundação José Silveira;
- 2.32 - Santa casa de Misericórdia.

3. Aprovar através de Resolução n.º25/2015 projeto Olubajé - Lançado para atingir, do Instituto Fatumbi processo n.º 092/2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

RESOLUÇÃO n.º 25/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o projeto Olubajé - Lançado para atingir, do Instituto Fatumbi processo n.º 092/2015 com atividades - oficina de música, práticas esportivas e formação em cidadania. Valor R\$ 558.991,99 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de maio de 2015.

JACIARA COSTA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**EDITAL 001/2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Salvador/BA torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei n.º 8.069/90 (ECA), na Resolução n.º 139/2010 alterada pela Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal n.º 6.266/2003 e na Resoluções n.º 005/2015 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA

1.1. A Comissão de Organização do Processo de Escolha, criada através das resoluções n.º 005/2015 do CMDCA, será responsável pela realização do processo de Escolha dos Conselhos Tutelares e será composta dos seguintes componentes:

a) MEMBROS DA COMISSÃO:

Rodrigo Alves da Silva (Presidente da comissão) - Instituto Fatumbi - Aquele que me faz Renascer;
Taíse Caroline Longuinho Souza - Secretária Municipal de Educação - SMED;
Suzana Gomes Alay Esteves - Fundação Cidade Mãe - FCM;
Andréa Cristina Souza dos Santos - Casa do Sol Padre Luís Lintner;
Florisvalda Queiroz de Lima Nogueira Santos - Secretária Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza - SEMPS.

b) INSTITUIÇÕES CONVIDADAS:

Eliane Gomes Rodrigues - Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente.

c) ASSESSORIA TÉCNICA:

Terezinha Lima de Jesus - CMDCA.

1.2. O processo eleitoral será composto por 4 (quatro) etapas, coordenadas pela Comissão de Organização do Processo de Escolha, acompanhada pelo CMDCA e fiscalizada pelo Ministério Público.

a) A PRIMEIRA ETAPA é de caráter eliminatório e consistirá na avaliação do conteúdo preenchido pelo candidato na Ficha de Inscrição, bem como do cumprimento dos requisitos e a relação dos



documentos exigidos no presente Edital.

- b) A SEGUNDA ETAPA é, também, de caráter eliminatório, e consistirá de prova de suficiência com 30 (trinta) questões objetivas, 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) e 1 (uma) Redação dissertativa que versará sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre direitos e garantias fundamentais.
- c) A TERCEIRA ETAPA consistirá no processo de votação, no qual serão eleitos os 5 (cinco) candidatos dos respectivos Conselhos Tutelares que apresentarem maior número de votos, após a apuração de todos os votos válidos, ficando os demais por ordem de votação como suplentes em ordem decrescente.
- d) A QUARTA ETAPA é de caráter eliminatório e consistirá no curso de formação acerca das normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados e dos primeiros cinco suplentes, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

Parágrafo único: em caso de vacância, os demais suplentes serão convocados a realizar a formação em data oportuna.

1.3. O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial e em seu site www.cmdca.salvador.ba.gov.br, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.

2. DO CONSELHO TUTELAR

- 2.1. Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- 2.2. No Município de Salvador o Conselho Tutelar está distribuído em 18 unidades de atendimento a criança e ao adolescente. Sua composição é formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
- 2.3. O processo de escolha para função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes dos **18 Conselhos Tutelares do Município**, conforme Área de Abrangência (**disposto no site oficial do CMDCA** www.cmdca.salvador.ba.gov.br).
- 2.5. O Conselheiro Tutelar escolhido titular, bem como o suplente em substituição, fará jus a remuneração mensal de R\$ 2.285,02 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), devendo trabalhar em regime de dedicação exclusiva.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 3.1. Reconhecida idoneidade moral;
- 3.2. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) no ato da inscrição;
- 3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 02 (dois) anos comprovadamente;
- 3.4. Apresentação da certidão de antecedentes criminais;
- 3.5. Comprovada atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 (dois) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente, em instituição registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por no mínimo dois anos de registro;
- 3.6. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
- 3.7. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
- 3.8. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.
- 3.9. São impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, os cônjuges, os companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
- 3.10. Estende-se o impedimento decorrente desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de **Salvador/BA**.
- 3.11. O conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por tempo superior a um mandato e meio, em períodos consecutivos, não poderá participar do processo de escolha subsequente.
- 3.12. Efetuar o pagamento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), a título de inscrição, na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA: Conta nº 930228-X Agência nº 3832-6 / Banco do Brasil. Efetuado o depósito não haverá, em hipótese alguma, a devolução da importância paga.

4. DA INSCRIÇÃO: ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sito a Ladeira dos Afritos, nº 15, Centro. Pelo período de: 01 de junho a 30 de junho de 2015, das 9h às 16h.
- 4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- 4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

- a) Pedido/Ficha de inscrição individual; (Ficha de Inscrição - Anexo I - Edital)
- b) Documentos de identidade pessoal com foto, CPF, comprovante de residência (Luz, água ou telefone), título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- c) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Secretaria de segurança Pública do Estado da Bahia;
- d) Documento firmado pelo (a) interessado (a) que atesta a sua capacidade moral (Declaração de Idoneidade Moral - Anexo II - Edital);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Declaração, sob as penas da Lei, mediante papel timbrado, de instituição da área da infância e juventude do município de Salvador, registrada no CMDCA, que comprove atuação do candidato por, no mínimo, 02 (dois) anos na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente, no último quinquênio (5 anos). Devendo conter minuciosamente: período,

carga horária, o tipo e a função da atividade exercida, além do nome completo, CPF, RG, endereço e telefone de contato dos responsáveis;

- g) Declaração de que está ciente de que o exercício da função do cargo de Conselheiro Tutelar é realizado nos períodos diurnos, noturnos, nos finais de semana e nos feriados (Declaração de Aceitação e Disponibilidade - Anexo III - Edital);
- h) Declaração de não exercer cargo político e de ciência dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 8.069/1990, art. 140 e parágrafos (Declaração Negativa de Impedimento - Anexo IV - Edital);
- i) Cópia de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino (certidão de Reservista ou certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Serviço Militar);
- j) Comprovante original do depósito realizado diretamente no caixa ou transferência eletrônica da inscrição até o dia 30/06/2015 até às 16h.
- 4.5. Somente poderão concorrer as candidaturas devidamente aprovadas e registradas pela Comissão de Organização do Processo de Escolha.
- 4.6. A relação nominal de proponentes inscritos no site oficial do CMDCA www.cmdca.salvador.ba.gov.br, além da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.
- 4.7. É vedada a Candidatura simultânea a mais de 1 (um) Conselho Tutelar.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 01/06/2015 a 30/06/2015;
- 5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 10/07/2015;
- 5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 13/07/2015 à 14/07/2015 até as 12 (doze) horas;
- 5.4. Publicação da lista de candidatos impugnados: 15/07/2015;
- 5.5. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 16/07/2015 à 17/07/2015 até as 12 (doze) horas;
- 5.6. Publicação do julgamento da impugnação pela Comissão de Organização: 20/07/2015;
- 5.7. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 48(quarenta e oito) horas após a publicação;
- 5.8. Assembleia Extraordinária para aprovação análise dos recursos: 23/07/2015;
- 5.9. Publicação dos candidatos habilitados e inabilitados, após a análise dos recursos: 24/07/2015;
- 5.10. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 30 (trinta) questões objetivas, 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) e 1 (uma) Redação dissertativa sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova (onde houver previsão legal conforme o art. 8.3 deste Edital): 02/08/2015;
- 5.11. Publicação do Gabarito da Prova Objetiva: 04/08/2015;
- 5.12. Prazo para recurso: 48 (quarenta e oito) horas após publicação;
- 5.13. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 11/08/2015;
- 5.14. Reunião para firmar compromisso: 14/08/2015;
- 5.15. Divulgação dos locais de votação: 17/08/2015;
- 5.16. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
- 5.17. Divulgação do resultado: 09/10/2015;
- 5.18. Formação inicial: 19/10/2015 à 30/11/2015;
- 5.19. Publicação dos candidatos aptos após a formação inicial: 04/12/2015;
- 5.20. Diplomação: 09/12/2015;
- 5.21. Posse: 10/01/2016.

6. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

- 6.1. O requerimento de inscrição será atuado pela Comissão de Organização do Processo de Escolha, abrindo-se vista para o Ministério Público para eventual impugnação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, decidindo a Comissão de Organização do Processo de Escolha em igual prazo.
- 6.2. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão de Organização do Processo de Escolha publicará edital, informando o nome dos candidatos inscritos e fixando prazo de 13/07/2015 à 14/07/2015 até as 12 (doze) horas, para recebimento de impugnação por qualquer cidadão.
- 6.3. Oferecida impugnação, os autos serão remetidos ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, decidindo a Comissão de Organização do Processo de Escolha em igual prazo.
- 6.4. Os candidatos que tiveram sua inscrição impugnada terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do edital, para apresentar Recurso ao CMDCA - Salvador/BA, que decidirá, no mesmo prazo, após a manifestação do Ministério Público, no mesmo prazo, em decisão irrecurável.
- 6.5. Terminada a fase de inscrição, a Comissão de Organização do Processo de Escolha publicará edital indicando o dia, hora e local, bem como os nomes dos candidatos habilitados para a realização da prova de suficiência.
- 6.6. Será solicitado auxílio à Justiça Eleitoral a fim de disponibilizar urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo para o pleito de escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador/BA.
- 6.7. Não havendo possibilidade de uso da urna eletrônica, será utilizada urna convencional, confeccionada cédula oficial pelo CMDCA - Salvador/BA com espaços para 5 (cinco) votos onde conste nome ou apelido e ou número, determinada pela ordem alfabética, a qual deverá ser devidamente rubricada pelos membros da Comissão de Organização do Processo de Escolha, bem como obter urnas comuns e as listas de eleitores pela Justiça Eleitoral.
- 6.8. Em cada local de votação haverá uma relação com o nome e número dos candidatos à disposição dos eleitores.

7. DA PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1. O CMDCA, por meio de sua Comissão de Organização do Processo de Escolha, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
- 7.2. O processo de escolha para os 18 Conselhos Tutelares ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
- 7.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá instalar um processo de escolha complementar e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA.

7.4. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

8. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

8.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, igual ou superior a 21 (vinte e um) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 48 (quarenta e oito) horas, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

8.2. O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. A Comissão de Organização do Processo de Escolha analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

8.4. O resultado da análise da impugnação pela Comissão de Organização será divulgado no dia 20/07/2015.

8.5. Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 48 (quarenta e oito) horas.

9. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA - SEGUNDA ETAPA

9.1. A prova de suficiência, de caráter eliminatório, terá 30 (trinta) questões objetivas valerá 1,5 (um e meio) de ponto, 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) valerá 7,5 (sete e meio) pontos e a Redação dissertativa valerá 40 (quarenta) pontos e versará sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre direitos e garantias fundamentais (Lei nº 8.069 - ECA, Lei Municipal nº 4.231/1990, Lei Municipal 6.266/2003, Regimento Interno do Conselho Tutelar de Salvador - Resolução 01/2009 - CMDCA).

9.2. A prova de suficiência será realizada no dia 02 de agosto de 2015 mediante edital da Comissão de Organização do Processo de Escolha, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados;

9.3. Cada uma das 30 (trinta) questões objetivas valerá 1,5 (um e meio) de ponto, 2 (duas) questões subjetivas (discursiva) valerá 7,5 (sete e meio) pontos e a Redação dissertativa valerá 40 (quarenta) pontos, não podendo zerar a redação e devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos para ser habilitado à próxima etapa.

9.4. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, protocolo de inscrição e de documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia oficial e original, dentro da validade e emitido em no máximo 10 (dez) anos.

9.5. É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio, rádio, calculadora ou similares.

9.6. Após o início das provas não será permitido a entrada de nenhum candidato.

9.7. A prova de suficiência terá duração de 5 (cinco) horas, devendo os 3 (três) últimos candidatos permanecer na sala e somente poderão sair do recinto juntos.

9.8. A prova será elaborada por uma empresa especializada, contratada com recurso do tesouro municipal, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

9.9. Ficará a cargo da Empresa Examinadora:

a) A Empresa Examinadora entregará as cópias da prova de suficiência em envelopes lacrados e rubricados, até 2 (duas) horas antes do seu início.

b) A Comissão de Organização do Processo de Escolha disporá os recursos necessários para a Empresa Examinadora.

c) A prova de suficiência não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.

d) O gabarito da prova objetiva será publicado, no máximo, até 24 horas após a realização da mesma;

9.10. A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, sendo considerados habilitados no pleito os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), ficando os demais, automaticamente, desclassificados.

9.11. Os candidatos inabilitados poderão requerer recontagem de pontos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da publicação do resultado, vedada a revisão de provas.

9.12. Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, a Comissão de Organização do Processo de Escolha convocará eleição, mediante edital, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados.

9.13. Aos candidatos com deficiência física são assegurados os meios, a serem fornecidos pela Comissão de Organização do Processo de Escolha, para a adequada realização da prova de suficiência.

9.14. Demais instruções para a prova de suficiência serão estabelecidas em edital próprio.

10. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO - TERCEIRA ETAPA

10.1. No Município de Salvador/BA serão escolhidos 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes para os 18 Conselhos Tutelares.

10.2. Serão eleitos os candidatos inscritos do respectivo Conselho Tutelar que apresentarem maior número de votos, após a apuração de todos os votos válidos, ficando os demais por ordem de votação como suplentes.

10.3. Escolha dos membros titulares e suplentes dos respectivos Conselhos Tutelares será realizada no dia 4 de outubro de 2015, das 08h às 17h, e será feita através do pleito popular, por meio do voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do município de Salvador/BA.

10.4. Os Conselheiros Tutelares serão empossados no dia 10 de janeiro de 2016 para o mandato de 4 (quatro) anos, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/2012.

10.5. Para a votação, os eleitores deverão comparecer ao local de votação, munidos de Título de Eleitor e Cédula de Identidade, ou documento oficial com fotografia, com validade e expedido há no máximo 10 anos.

10.6. Cada eleitor poderá votar em até no máximo de 5 (cinco) candidatos, sendo invalidada a votação em um número maior de 5 (cinco).

11. DA QUARTA ETAPA: FORMAÇÃO

11.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença

de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

11.2. A Comissão de Organização do Processo de Escolha divulgará, no dia 09 de outubro de 2015, o local e o horário de realização da capacitação.

11.3. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar.

11.4. A carga horária da capacitação será de 120 horas, a ser realizada em 30 dias.

11.5. A apresentação de atestado médico não abona as faltas.

12. DO EMPATE

12.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Ao final de todo o processo, a Comissão de Organização do Processo de Escolha divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos seus respectivos suplentes.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Organização do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital.

14.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão de Organização do Processo de Escolha.

14.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão de Organização do Processo de Escolha é irreversível na esfera administrativa.

14.4. Todos os recursos só poderão ser dirigidos em dias úteis, das 09:00h às 16:00h, contemplando as datas e prazos previstos no presente Edital.

15. DA POSSE

15.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia 10 de janeiro de 2016.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os procedimentos de registro, divulgação e impugnação das candidaturas, votação e apuração deverão observar as formas e prazos previstos neste Edital.

16.2. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, competindo ao Conselho Tutelar exercer as atribuições previstas nos artigos 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como outras previstas em Lei, observada as regras de competência inserta no artigo 138 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

16.3. As despesas relativas à participação do candidato em todo processo de escolha correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração Municipal e para o CMDCA.

16.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras do processo de escolha estabelecidas no presente Edital.

16.5. Não serão dadas por telefone quaisquer informações a respeito de datas, locais e horários de realização do processo eleitoral, ficando a Comissão de Organização do Processo de Escolha a disposição para prestar as informações devidas.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos na forma de Resolução nº 005/2015/CMDCA - Salvador/BA, e demais normas correlatas, pela Comissão de Organização do Processo de Escolha.

16.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, será devidamente observada e adequada às etapas posteriores.

Salvador, 27 de maio de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA

Presidente

ANEXO I

EDITAL Nº 001/2015 - Comissão de Organização do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUATRIÊNIO 2016/2019.

Favor preencher com letra legível para fins de encaminhamento ao Ministério Público e confecção da cédula eleitoral.

Candidato INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Apelido: _____ Data de Nascimento: _____
RG: _____ Data Expedição: ____/____/____ CPF: _____

Bairro: _____
Tel. Residencial: _____ Tel. Celular: _____
Tel. Recados: _____
E-mail: _____
Portador de deficiência? () Sim _____ () Não Caso positivo, qual? _____

TERMO DE DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que aceito e me submeto à exigências do Edital nº 001/2015/ Comissão Especial Eleitoral -



CMDCA - Salvador/BA de abertura do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Salvador/BA, me responsabilizando pelas informações aqui prestadas.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

EDITAL Nº 001/2015 - Comissão de Organização do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUATRIÊNIO 2016/2019.

Eu _____, brasileiro, solteiro (a) () casado(a) (), natural de _____, nascido aos ___/___/___, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, para cumprimento do disposto no item 4.1.6. do Edital nº 001/2015/ Comissão de Organização do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA, para eleição do Conselho Tutelar, acrescido aos ditames do artigo 299 do Código Penal que não respondo a qualquer processo penal, pela prática de quaisquer dos delitos ou contravenção capitulados no Código Penal Brasileiro e legislação complementar, bem como a qualquer sindicância ou inquérito policial civil ou militar, de qualquer natureza ou motivo, seja em território nacional ou exterior. Não tendo sido condenado conforme art. 26 § 1º da Lei Municipal 6.266/2003.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2015.

Declarante

ANEXO III

EDITAL Nº 001/2015 - Comissão de Organização do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUATRIÊNIO 2016/2019.

Eu _____, brasileiro, solteiro (a) () casado(a) (), natural de _____, nascido aos ___/___/___, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título Eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, ter conhecimento e aceitação de todas as normas do Edital, referentes a eleição dos Conselhos Tutelares de Salvador que ocorrerá este ano. DECLARO, ainda, sob as penas do artigo 299, do Código Penal Brasileiro, que tenho disponibilidade de tempo, para exercer a jornada de trabalho referente ao desempenho da função de Conselheiro Tutelar, nos termos do disposto no Edital nº 001/2015/ Comissão de Organização do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2015.

Declarante

ANEXO IV

EDITAL Nº 001/2015 - Comissão de Organização do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUATRIÊNIO 2016/2019.

Eu _____, brasileiro, solteiro(a) () casado(a) (), natural de _____, nascido aos ___/___/___, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ (SSP/___) e Título eleitoral nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas previstas no artigo 299, do Código Penal, que não exerço cargo político e que tenho ciência dos impedimentos capitulados na Lei Federal nº 8.069/1990 e dos itens 3.4., 3.5. e 3.6. do Edital nº 001/2015/ Comissão de Organização do Processo de Escolha - CMDCA - Salvador/BA.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins de direitos.

Salvador/BA, _____ de _____ de 2015.

Declarante

RESOLUÇÃO Nº 005/2015.

Republishado por ter saído com incorreção, no DOM de 10/02/2015, página 35.

Dispõe sobre a recomposição dos membros da Comissão Organizadora das Eleições dos Conselheiros Tutelares de Salvador.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do

Salvador - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal 4.231/1190 c/c 5.204/1996 e em conformidade com a 169ª Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA, resolve tornar pública a Comissão de Organização das Eleições dos Conselheiros Tutelares de Salvador, composta por:

MEMBROS DA COMISSÃO:

Rodrigo Alves da Silva (Presidente da Comissão) - Representante do Instituto Fatumbi - Aquele que me faz Renascer;

Taíse Caroline Longuinho Souza - Representante Secretaria Municipal de Educação - SMED;

Suzana Gomes Alay Esteves - Representante da Fundação Cidade Mãe - FCM;

Andrea Cristina Souza dos Santos - Representante da Casa do Sol Padre Luís Lintner;

Florisvalda Queiroz de Lima Nogueira Santos - Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Esportes e Combate a Pobreza - SEMP.

INSTITUIÇÕES CONVIDADAS:

Eliane Gomes Rodrigues - Representante do Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente;

ASSESSORIA TÉCNICA:

Terezinha Lima de Jesus - Técnica do CMDCA.

Salvador, 09 de fevereiro de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 21/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/06/2015, o servidor **LOURIVAL MOTTA BRITO FILHO**, matrícula 965509, da Função de Confiança de Chefe de Setor de Orçamento, Infraestrutura e Suporte Técnico, grau 63, da Gerência de Projetos Especiais.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de maio de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 22/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2015, o servidor **LOURIVAL MOTTA BRITO FILHO**, matrícula 965509, para exercer a função de Confiança de Chefe de Setor de Projetos Complementares de Infraestrutura e Suporte Técnico, grau 63, da Gerencia de Projetos Especiais.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de maio de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 23/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 14, letra k do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto Nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO**, matrícula nº 965.699, Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Grau 55, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de PRESIDENTE, grau 58, no período de 29 de maio a 9 de junho de 2015, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28 de maio de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

**PORTARIA Nº. 24/2015**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01/06/2015, a servidora **LEDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA**, matrícula 965622, da Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Acompanhamento da Execução de Projetos de Arquitetura da Subgerência de Arquitetura / GPE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 28 de maio de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 25/2015

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 19.402 de 18/03/2009.

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/06/2015, a servidora **TERESA CRISTINA BERNARDES SANTOS**, matrícula 18630, para exercer a função de Confiança Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Programação Visual, Subgerência de Projetos Especiais / GPE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 27 de maio de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**PORTARIA Nº 053/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 01/06/2015, o servidor **Edmilson Costa de Souza**, matrícula nº 813836, da função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Manutenção dos Ascensores, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade e designar para a mesma função o servidor **Edson dos Santos Junior**, matrícula nº 812038.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de maio de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

PORTARIA Nº 054/2015

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a partir de 01/06/2015, o servidor **Edson dos Santos Junior**, matrícula nº 812038, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos Urbanos, da Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 29 de maio de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV****PORTARIA Nº. 125/2015**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 20/05/2015, o servidor **ABIMAEL DE SOUZA MONÇÃO**, para exercer a função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, e dispensar da função, o servidor **HELDON CHAVES SANTOS**, matrícula 611.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 29 de maio de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 060/2015**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE VIEIRA MARTINS**, matrícula nº 302638, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio, da Gerência Administrativa e Financeira, em substituição da titular a servidora **MILENE BARREIRO PEREIRA ANDRADE**, matrícula nº 302822, por motivo de férias no período de 01/06 a 30/06/2015.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 061/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

RESOLVE:

Designar a servidora **SANDRA MARIA CARDOSO GUIMARÃES**, matrícula nº 302635, para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente, Grau 55, da Gerência de Fiscalização Vistoria e Medição, em substituição da titular a servidora **ALZIRA HUOYA MARIANO**, matrícula nº 302687, por motivo de licença prêmio no período de 01/07 a 30/07/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 28 de maio de 2015.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - Copel, constituída pela portaria N.º 044/2014 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO N.º 01/2015-Cogel

PROCESSO N.º: 04/2015 - COGEL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/06/2015 às 10:00 horas, **horário de Brasília**.

MEIO DE CONDUÇÃO: Eletrônico

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico "www.licitacoes-e.com.br"

Salvador, 29 de maio de 2015.

MARIA ASSUNÇÃO CADIDÉ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 28/05/2015.

Salvador, 29 de maio de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 253/2015

Dispensa de Licitação : 053/2015.

Data do Parecer N.º 27/05/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : DANILO MAGALHÃES LIMA

CNPJ/CPF : 15.093.178/0001-00

Objeto : Serviço de remanejamento e adequação do sistema de combate a incêndio do Espaço Cultural da Barroquinha.

Valor Total : R\$ 13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2287, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 27/05/2015.

Salvador, 29 de maio de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 223/2015

Inexigibilidade de Licitação n.º 48/2015.

Data : 21/05/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ : 15.185.234/0001/28

Contratada (o) : STUDIO ARGOLLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ/CPF : 14.030.704/0001-11.

Objeto : Restauração de importantes símbolos da Independência para as comemorações do 2 de julho., como o Panteão de Pirajá, O busto de Labatut (Pirajá), a herma de Labatu (Lapinha), o Caboclo e a Cabocla e suas carruagens.

Valor Total : R\$ 17.039,00 (dezesete mil e trinta e nove reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 2290, Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Fonte 010.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 25, inciso II.

Data da Homologação: 21/05/2015.

Salvador, 29 de maio de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo N.º: 261/2015

Dispensa de Licitação : 054/2015.

Data do Parecer N.º 28/05/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : BRUNA TEIXEIRA JACINTHO.

CNPJ/CPF : 20.372.662/0001-08

Objeto : Serviço de coordenação de oficina de elaboração de projetos no II Encontro Capoeira Viva, no dia 30/05/2015, na Casa do Benin.

Valor Total : R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 1291, Elemento de Despesa - 3.3.90.39, Fonte 051.

Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso I.

Data da Homologação: 28/05/2015.

Processo N.º: 264/2015

Dispensa de Licitação : 055/2015.

Data do Parecer N.º 28/05/2015

Contratante : FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada : GILSON FERNANDES.

CNPJ/CPF : 369.558.507-25

Objeto : Serviço de coordenação de oficina de percussão e cantigas no II Encontro Capoeira Viva, no dia 30/05/2015, na Casa do Benin.

Valor Total : R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária : Projeto Atividade - 1291, Elemento de Despesa - 3.3.90.36, Fonte 051.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 072/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3220/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 15/06/2015 até às 10:00 horas do dia 16/06/2015

Abertura das Propostas: 16/06/2015 às 10:15 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 16/06/2015 às 11:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 29 de maio de 2015

JOSE EGÍDIO DE SANTANA

Presidente/COPEL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2015

PROCESSO N.º: 4111/2015

CONTRATADA: EXTRATUSVIDA MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA LTDA-EPP

CNPJ: 00.807.993/0001-08

OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado para atender paciente, em cumprimento de decisão judicial, conforme CI Assistência Farmacêutica n.º 186/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 219,00 (duzentos e dezoito reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.32;

Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2015**

PROCESSO Nº: 4601/2015
CONTRATADAS: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.891.664/0001-04 - R\$ 1.227,24
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93 - R\$ 1.662,00
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender paciente, em cumprimento de decisão judicial, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 208/2015.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.889,24 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.030.2104; Elemento de Despesa 3.3.90.30;
Fonte de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 27/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Aviso de Convocação - Pregão Eletrônico Nº 004/2015, publicado no D.O.M Nº 6.350/2015 sexta-feira, Edição de 29 de maio de 2015, página 21, Processo Administrativo Nº 51.890/2014 - SUCOM.

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 9h:00 horas do dia 12/06/2015.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h:00 horas do dia 12/06/2015.

Salvador, 29 de maio de 2015.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES, DOM 29/05/2015

OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso "Parcerias Público- Privadas".
Empresa: Polis Organização de Feiras e Eventos Ltda.
CNPJ: 20.778.076/0001-50
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138
Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos -SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro.
Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Grupo de Programação Financeira 012 .Outras despesas.

Data do ato: 18 de Maio de 2015
Amparo legal: art.25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

Salvador, 18 de Maio de 2015.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Licitação nº 005/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015 - Processo nº 98370/2014 - Tipo técnica e preço, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de advocacia e consultoria jurídica nas diversas áreas do direito: Cível, Trabalhista, Constitucional, Administrativo, Tributário, Trânsito e Ambiental.

Data e local de abertura: 07 de julho de 2015 às 10:00 horas, na TRANSALVADOR, localizado na Avenida Vale dos Barris, 501 - Barris. O Edital estará à disposição na tesouraria da TRANSALVADOR, ao custo de R\$ 10,00 (dez reais), ou pelo e-mail licita.transalvador@gmail.com. Demais informações pelos telefones 3202-9009/9117.

Salvador, 29 de maio de 2015.

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015.

PROCESSO: 432/2015

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Lacs de Segurança, nas especificações e quantitativos constantes em edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hs do dia 11/06/2015 até 13:30hs do dia 12/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2015 às 13:45 hs.

INÍCIO DA SESSÃO: 12/06/2015 às 14:00 hs.

Local de abertura: Sala da COSEL/SEMOP, localizada na sede da LIMPURB, sito à BR 324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA.

O Edital do pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no site: www.compras.salvador.ba.gov.br e WWW.licitacoes-e.com.br

Salvador, 29 de Maio de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente

CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
Empresa Salvador Turismo - SALTUR
RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 271/2015

PROCESSO Nº 182/2014

PREGÃO Nº 021/2014

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A contratação por registro de preço de pessoa jurídica especializada em locação de 03 (três) diárias de gerador do lote 1, item 2, para serem instalados nos dias 30 e 31 de maio de 2015, durante 36 horas, para atender à Feira da Cidade, no Imbuí, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000 - Outras; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins- Diretor Administrativo e Financeiro

NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Salvador, 29 de maio de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Medicamentos

PROCESSO: 11589/2014

AFM Nº: 3503/2015 - R\$ 8.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 11575/2014

AFM Nº: 3495/2015 - R\$ 53.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

PROCESSO: 11589/2014

AFM Nº: 3505/2015 - R\$ 816,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE

CNPJ: 11.896.538/0001-42

PROCESSO: 11575/2014

AFM Nº: 3489/2015 - R\$ 40.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2104; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 29 de maio de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001867

LICITAÇÃO Nº: 146/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000011

PROCESSO Nº 3722/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MASGOVI IND. COM. SERV. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 01.859.823/0001-30

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00(QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de Maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001878

LICITAÇÃO Nº: 24/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000098

PROCESSO Nº: 1649/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: GELMARES DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 03.231.205/0001-76

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001864

LICITAÇÃO Nº: 42/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000052

PROCESSO Nº 6453/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 08.529.800/0001-06

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 4.375,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de Maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

AFM Nº: 2015001882

LICITAÇÃO Nº: 14/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037

PROCESSO Nº 17/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº 10.816.212/0001-03

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 11.100,00 (ONZE MIL E CEM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de Maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001865

LICITAÇÃO Nº: 077/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000147

PROCESSO Nº 3092/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MIRABELLA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 00.896.177/0001-18

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 5.273,10 (CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de Maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador Administrativo

AFM Nº: 2015001883

LICITAÇÃO Nº: 05/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000064

PROCESSO Nº: 3602/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP

CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL: R\$ 559,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS

Coordenador

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015001884
LICITAÇÃO Nº: 19/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000081
PROCESSO Nº: 4694/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: V.M. COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº: 03.019.930/0001-85
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001885
LICITAÇÃO Nº: 27/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000084
PROCESSO Nº: 3842/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 2.004,00 (DOIS MIL E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001886
LICITAÇÃO Nº: 4/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000108
PROCESSO Nº: 3025/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CESAR VASCONCELOS MATTOS-ME
CNPJ Nº: 15.053.288/0001-30
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 1.028,00 (HUM MIL E VINTE E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001887
LICITAÇÃO Nº: 4/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000120
PROCESSO Nº: 3025/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ Nº: 12.011.917/0001-70
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 354,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001888
LICITAÇÃO Nº: 176/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000020
PROCESSO Nº: 4335/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ Nº: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015001889
LICITAÇÃO Nº: 122/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000173
PROCESSO Nº 3437/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº 03.326.448/0001-98
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR TOTAL: R\$ 9.510,00 (NOVE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 029 - TRANSF. DE RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2015

Salvador, 29 de Maio de 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 32/2015**

AFM Nº.: 2015002974
PROCESSO: 26475-2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2015000008
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 000.
CONTRATADA: TRIPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 09.550.793/0001-97.
OBJETO: Bebedouro elétrico de pressão torre.
VALOR: R\$ 1.713,99 (hum mil setecentos e treze reais e noventa e nove centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2015/349.

Salvador (Ba), 27 de maio de 2015.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº. 33/2015

AFM Nº.: 2015002975
PROCESSO: 29833-2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº.: 2015000009
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 000.
CONTRATADA: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 05.821.117/0002-30.
OBJETO: Bebedouro elétrico para garrafão de água mineral.
VALOR: R\$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2015/351.

Salvador (Ba), 27 de maio de 2015.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 34/2015

AFM N.º: 2015001719
PROCESSO: 16693-2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2014000121
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: CHARLES ALBERT DA SILVA DOREA - ME.
CNPJ: 15.530.841/0001-88.
OBJETO: Fita isolante alta fusão de PVC.
VALOR: R\$ 37,35 (trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2015/243.

Salvador (Ba), 28 de maio de 2015.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 35/2015

AFM N.º: 2015001720
PROCESSO: 17405-2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2014000140
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: C E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 12.282.429/0001-06.
OBJETO: Cabo elétrico flexível (medidas diversas).
VALOR: R\$ 47.026,80 (quarenta e sete mil vinte e seis reais e oitenta centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2015/244.

Salvador (Ba), 28 de maio de 2015.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 36/2015

AFM N.º: 2015003437
PROCESSO: 29587-2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000037
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 000.
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 10.816.212/0001-03.
OBJETO: Água mineral copo 200 ml sem gás.
VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2015/352.

Salvador (Ba), 29 de maio de 2015.

MARCELO GARCIA

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

RESUMO DE TERMO ADITIVO 001/2015

PROCESSO N.º: 470/2013
CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: CSCMA - Construções e Meio Ambiente Ltda.
CNPJ: 04.714.542/0001-87
OBJETO: Aditar o valor do Contrato n.º 004/2014, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), referente a execução de serviços de paisagismo, manutenção, conservação das áreas verdes, praças, canteiros e jardins, com fornecimento de vegetação, preferencialmente nativa no Município de Salvador.
VALOR: R\$ 838.250,00 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
PARECER S/N.º DA RFGMS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 65, § 1.º.
DATADA DA ASSINATURA: 29/05/2015.

Salvador, 29 de maio de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º 2015003469
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2014
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000160

PROCESSO N.º 3365/2014
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.
CNPJ N.º 26.976.381/0001-32
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AFM N.º 2015003470
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/2014
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2015000025
PROCESSO N.º 4530/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ N.º 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AFM N.º 2015003471
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2015000055
PROCESSO N.º 5135/2014
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ N.º 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO
VALOR TOTAL: R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AFM N.º 2015003472
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2014
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2014000174
PROCESSO N.º 3605/2014
CONTRATADA: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA.
CNPJ N.º 60.656.774/0001-05
OBJETO: MOVEIS
VALOR TOTAL: R\$ 6.795,00 (seis mil setecentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.30 FONTE: 000
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

SALVADOR, 29 de maio de 2015

SERGIO CLAUDIO CAMELYER

Coordenador Administrativo

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015001981.
Processo: 3025/2013.
Pregão Eletrônico: 004/2014.
Objeto: Barbante 100% algodão, 10 fios, embalagem rolo 200g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante; Barbante 100% algodão, 06 (seis) fios torcidos, embalagem rolo 200g com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
Empresa: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70.
Valor: R\$ 86,40 (Oitenta e seis reais e quarenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2015001982.
Processo: 3437/2014.
Pregão Eletrônico: 122/2014.
Objeto: Copo em plástico descartável, capacidade 200 ml, cor branca, peso mínimo 2,20g, embalagem com 100 unidades. Copo em plástico descartável, capacidade 50 ml, cor branca, peso mínimo 0,75g, embalagem com 100 unidades.
Empresa: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ: 03.326.448/0001-98.
Valor: R\$ 765,50 (Setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.30. Fonte Tesouro.

AFM: 2015003409.
Processo: 5247/2014.
Pregão Eletrônico: 012/2015.
Objeto: Locação de sistema de rádio troncalizado, terminal portátil com GPS e licença, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; Locação de sistema de rádio troncalizado

terminal fixo, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; Locação de sistema de rádio troncalizado, bateria reserva de rádio portátil, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; Locação de sistema de rádio troncalizado, carregador múltiplo de bateria, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; Locação de sistema de rádio troncalizado, microfone de fone de ouvido, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; Locação de sistema de rádio troncalizado, estação de trabalho para localização automática de rádios via GPS, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; Locação de sistema de rádio troncalizado, serviço de configuração de rádio portátil com GPS, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; Locação de sistema de rádio troncalizado, serviços de instalação e configuração de rádio fixo e antena diretiva, conforme especificação do termo de referência constante nos autos; e Locação de sistema de rádio

troncalizado, serviço de configuração de estações de trabalho para localização automática de rádios via GPS, conforme especificação do termo de referência constante nos autos.
Empresa: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÃO.
CNPJ: 34.303.693/0001-03.
Valor: R\$ 37.740,00 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: Atividade 2001. Elemento de Despesa 3.3.90.39. Fonte Tesouro.

Salvador, 29 de maio de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

SERVIDORES CONTEMPLADOS PÓS SELEÇÃO:

BOLSA DE ESTUDOS 2015

O Secretário Municipal de Gestão faz divulgar a relação dos servidores contemplados, pós seleção, para o Programa Bolsa de Estudos 2015:

SOLICITANTE	ÓRGÃO/ MAT.	CANDIDATO	ESCOLA	MOTIVO	VALORES CONSIGNADOS
MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA FERNANDES OLIVEIRA	SMED/ 874920	JÚLIA NOGUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	COLÉGIO ANCHIETA PITUBA	PROCESSO SEMGGE Nº 1772/15 REVISÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL	A PARTIR DA FOLHA: JUNHO / 15

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de maio de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

CONVITE

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Urbanismo - SUCOM, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

RESOLVE:

INTIMAR, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, a comparecerem no referido Setor desta Secretária, localizado na Av. Antônio Carlos Magalhães, 3244 - Iguatemi - Edifício Empresarial Thomé de Souza, 18º andar, no horário das 09 às 17h, apresentando defesa querendo no prazo de 10 dias ou regularizar seu débito no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, sob pena de serem os mesmos inscritos na Dívida Ativa.

AI	AUTUADO
307072/15	ADAILTON FERREIRA PONTES
303887/15	ROBSON JOSÉ LIMA DIAS
303698/15	JOÃO DOS SANTOS
302875/15	ALBERICO ALBAN MIRANDA
191824/15	ADEMIR ALMEIDA DOS SANTOS
303147/15	ADONIAS DOS SANTOS

AI	AUTUADO
307073/15	GUILHERME DAVI MIRANDA DA BOA MORTE
303697/15	LADIJANE SANTOS DE ALMEIDA
303696/15	ENOE OLIVEIRA DE SANTANA

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de maio de 2015.

SÍLVIO PINHEIRO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA - SEMOP, POR MEIO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 11.754/97 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICADOS (as) Srs. (as) autorizatários (as) licenciados (as) por esta CLF, para tomar ciência dos PROCESSOS DE CASSAÇÃO de suas licenças por descumprimento das normas previstas na legislação vigente; baseados no art. 17,º incisos XVI artº19 incisos II e III e Decreto 11.754/97, c/c art. c/c art. 213, ambos da Lei nº. 5.503/99, Ficam pelo presente ofício NOTIFICADOS (as) para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a contar desta data de publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da lei 5.503/99, POR ESCRITO, na SEMOP-CLF-SEFAL, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa dos Sapateiros, nesta capital, no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil indicando ou requerendo às provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser aplicada a CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213, Lei Municipal 5.503/99. Segue a lista:

Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
BARBARA MARIA ALMEIDA DE SOUZA	3027/001	1495/2013
JOÃO CARLOS VIEIRA COSTA SANTOS	2067/004	2170/2014

Salvador, 27 de maio de 2015

VALDEMIRO DIAS.
Chefe do SEFAL/CLF/SEMOP - Mat. nº. 813487.

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- SINDTTRANS - SINDICATO DOS SERVIDORES DE TRÂNSITO E

TRANSPORTES DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - ASTRAM-

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES EM TRANSPORTE E TRÂNSITO DO

MUNICÍPIO

O Sindttrans - Sindicato dos Servidores de Trânsito e Transportes de Salvador e Região Metropolitana, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os servidores de Trânsito e Transportes da Transalvador e da Semob e A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito

do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia 03/06/2015 (quarta-feira), às 08h00min. Pauta: 1- Greve. Local: Sede da TRANSALVADOR (Avenida Vale dos Barris, S/N - Barris).

Salvador-29-MAIO-2015.

PEDRO DE JESUS PIRES
Coordenador Geral do SINDTTRANS

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM



CARTÃO
SALVADOR
PRIMEIRO PASSO 
AUXÍLIO À PRIMEIRA INFÂNCIA

12345678912-34
ADILHA SANTANA DE ARAÚJO



CARTÃO SALVADOR PRIMEIRO PASSO. O PROGRAMA DA PREFEITURA PARA AJUDAR A CUIDAR DAS CRIANÇAS DAS FAMÍLIAS QUE MAIS PRECISAM.

Os primeiros anos de vida são fundamentais para o desenvolvimento das crianças. Pensando nisso e nas famílias que mais precisam, a Prefeitura lançou o cartão Salvador Primeiro Passo. São 50 reais mensais para ajudar nos cuidados com as crianças de até 5 anos cadastradas no Bolsa Família e que não estão matriculadas em creches, pré-escolas públicas e conveniadas. Além dos 50 reais para as mães, o programa leva ações especiais de saúde e educação para as famílias inscritas. O benefício já está valendo e será pago no mesmo dia do Bolsa Família. Faça a sua inscrição. E, se você se inscreveu e ainda não recebeu o cartão, vá ao Posto da Prefeitura onde fez sua inscrição e conte com essa ajuda você também.

Confira a data de recebimento do cartão,
o calendário de pagamento e os postos de atendimento no site:
primeiropasso.salvador.ba.gov.br

CARTÃO
SALVADOR
PRIMEIRO PASSO 
AUXÍLIO À PRIMEIRA INFÂNCIA



LINHAS DE ÔNIBUS PARA O LOTEAMENTO MARISOL

Coletivos Estação Mussurunga/Praia do Flamengo R1 e R2 atenderão os moradores

A Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob), vai disponibilizar linhas de ônibus para atender os moradores do Loteamento Marisol, em Ipitanga. A partir desta segunda-feira, os coletivos que atendem os roteiros Estação Mussurunga/Praia do Flamengo R1 (1031) e R2 (1032) passarão a ter no itinerário o trecho da praia de

Ipitanga que contempla o loteamento até o retorno do antigo Kartódromo. As duas linhas serão operadas pelo consórcio Salvador Norte e o atendimento será das 5h às 21h, nos dias úteis, e das 5h às 20h, aos sábados e domingos.

“Esse era um pleito dos moradores do Loteamento Marisol desde que o território passou a fazer parte do município de Salvador,

no início deste ano. Fizemos uma avaliação, consideramos a solicitação coerente e identificamos a necessidade de inserir no local essas linhas de ônibus. Isso vai garantir mais segurança e comodidade aos usuários de transporte público da região”, esclarece o secretário da Semob, Fábio Mota. O prolongamento destas linhas vai proporcionar atendimento

de transporte público para os moradores do Loteamento Marisol até a Estação Mussurunga, onde poderão prosseguir em outras linhas em direção a diversos pontos da cidade, sem o pagamento de tarifa no segundo ônibus. Em um segundo momento a esta mudança, a Semob vai instalar novos abrigos de ônibus no bairro.

GABRIEL LIMA



Os ônibus que atendem os roteiros Estação Mussurunga/Praia do Flamengo R1 vão passar pelo Loteamento Marisol

PREFEITURA LANÇA SEGUNDA PROGRAMA MORAR MELHOR

Vinte mil residências serão beneficiadas ao ano, com investimentos de até R\$ 5 mil em cada uma

A Prefeitura lança, nesta segunda-feira, a partir das 10h, no Palácio Thomé de Souza, o programa Morar Melhor. O programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semp), com execução da Secretaria Municipal

de Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil (Sindec), com o intuito de recuperar e melhorar as unidades habitacionais em situação precária, de 160 bairros e três ilhas da capital baiana. A duração será de cinco anos. Anualmente, 20 mil residências serão benefi-

ciadas com investimentos de até R\$ 5 mil em cada uma, totalizando 100 mil casas recuperadas. O programa visa recuperar componentes das casas, para melhorar o conforto, a salubridade e a estética, além de resgatar a cidadania e a autoestima da população re-

sidente nas áreas a serem beneficiadas. A iniciativa também vai permitir a melhoria da saúde da população local, provendo condições mais saudáveis às edificações, assim como prestar assistência técnica nas áreas de arquitetura e construção civil.